



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as normas relativas à comprovação do Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química e as normas que disciplinam o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar as normas relativas ao exame de proficiência em língua inglesa.

**I. DA OBRIGATORIEDADE DO EXAME**

Art. 2º O exame de proficiência em língua inglesa constitui etapa obrigatória para a obtenção do título de mestre ou doutor no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará.

Art. 3º O exame de proficiência deve ser realizado antes do exame de qualificação, em conformidade com art. 48 das normas do Programa.

**II. DA ACEITAÇÃO DO EXAME**

Art. 4º Considerando as recomendações da Casa de Cultura Britânica, serão aceitos os seguintes exames de proficiência em língua inglesa, por um período de validade de dois anos, conforme data indicada no certificado ou declaração do resultado, conforme detalhado a seguir:

Pontuação igual ou superior a:					
Casa de Cultura Britânica (CCB-UFC)	TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DET (Duolingo English Test)
7,0	53	527	5	B2 First C1 Advanced C2 Proficiency	90

I - Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará com nota igual ou superior a 7,0;

II - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) IBT (*International Based Test*) com pontuação igual ou superior a 53;

III - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) ITP (Institutional Testing Program) nível 1 com pontuação igual ou superior a 527;

IV - IELTS (*International English Language Testing System*) com pontuação igual ou superior a 5;

V - Cambridge Exams com níveis C2 Proficiency, C1 Advanced ou B2 First;

VI - DET (Duolingo English Test) com pontuação mínima de 90 pontos e validade de dois anos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 7, de 24 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Gisele Simone Lopes**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química



Documento assinado eletronicamente por GISELE SIMONE LOPES, Coordenador de Pós-Graduação, em 15/05/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4945748 e o código CRC E1410F1F.